



AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 52.017.473/0001-03

NIRE 35.300.636.759 | Código CVM nº 27626

COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimento sobre questionamento da CVM/B3

São Paulo, 29 de agosto de 2025 – AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A. (B3: AZTE3) ("Companhia"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, no dia 28 de agosto de 2025, recebeu o ofício nº 192/2025/CVM/SEP/GEA-1 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("Ofício"), conforme transcrição abaixo:

*"Ofício nº 192/2025/CVM/SEP/GEA-1
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.*

Ao Senhor

Ivan de Carvalho Junior

*Diretor de Relações com Investidores de
AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.*

*Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, bloco "B", Jardim Paulistano
São Paulo - SP*

CEP: 01452-002

E-mail: ivan.carvalho@atpetro.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: *Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.010905/2025-83*

Senhor Diretor,

- 1. Reportamo-nos aos mandados de busca e apreensão em curso no âmbito da Operação Carbone Oculto, deflagrada nesta data com o objetivo de desarticular um possível esquema de fraudes, lavagem de dinheiro e sonegação tributária comandado pelo Primeiro Comando da Capital (PCC).*
- 2. A respeito, solicitamos manifestação do emissor acerca da eventual existência de vínculos, de qualquer natureza, entre a companhia, suas controladas/coligadas ou atividades e investimentos relevantes, com os*

alvos dos mandados em comento.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo:

Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

*5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 29.08.2025**.*

Atenciosamente,”

Em resposta, a Companhia informa que:

- (i)** nem a Companhia, nem suas controladas ou coligadas mantêm, qualquer relação societária, contratual, operacional ou de investimento com pessoas físicas ou jurídicas mencionadas em notícias relacionadas à referida operação;
- (ii)** não houve ingresso, no capital da Companhia ou de suas controladas/coligadas, de recursos ou investimentos provenientes de quaisquer das pessoas ou entidades referidas; e
- (iii)** a Companhia, suas controladas e coligadas não mantêm negócios, vínculos ou relações de qualquer natureza com tais pessoas ou entidades.

A Companhia, em linha com seu compromisso de transparência e boas práticas de governança corporativa, reitera que suas informações societárias, inclusive sobre sua estrutura acionária e acionistas de referência, estão permanentemente disponíveis em



seu Formulário de Referência, que pode ser consultado no site da CVM ou da Companhia por meio do seguinte link:
<https://www.azevedotravassosenergia.com.br/Download.aspx?Arquivo=8EZHMyJ2cnMWF/QS1Yi17Q==&IdCanal=yYefOi0xGMZcSOAgpvsteQ==&linguagem=pt>

O teor integral do Ofício recebido segue anexo ao presente comunicado.

A Companhia permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais por meio de seu Departamento de Relações com Investidores, disponível pelo telefone (11) 5990-1336 e pelo e-mail ri@azevedotravassosenergia.com.br.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Ivan Carvalho
Diretor Presidente e de Relações com Investidores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20050-901 - Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP - CEP: 01333-010 - Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF - CEP: 70712-900 - Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 192/2025/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

Ao Senhor
Ivan de Carvalho Junior
Diretor de Relações com Investidores de
AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, bloco "B", Jardim Paulistano
São Paulo - SP
CEP: 01452-002
E-mail: ivan.carvalho@atpetro.com.br
c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.010905/2025-83**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos aos mandados de busca e apreensão em curso no âmbito da Operação Carbono Oculto, deflagrada nesta data com o objetivo de desarticular um possível esquema de fraudes, lavagem de dinheiro e sonegação tributária comandado pelo Primeiro Comando da Capital (PCC).
2. A respeito, solicitamos manifestação do emissor acerca da eventual existência de vínculos, de qualquer natureza, entre a companhia, suas controladas/coligadas ou atividades e investimentos relevantes, com os alvos dos mandados em comento.
3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 29.08.2025**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 28/08/2025, às 19:07, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 28/08/2025, às 20:05, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2420621** e o código CRC **5935A0F3**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2420621** and the "Código CRC" **5935A0F3**.*